

JORNAL APROFEM

ANO XXXIV – Nº 186 – MAR/ABR DE 2016



INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO
SEDE PRÓPRIA: PRAÇA DA SÉ, 371, 10º ANDAR – CEP 01001-901 – SÃO PAULO/SP – TELEFONE/FAX: 3292-5500 – PORTAL: www.aprofem.com.br

EDITORIAL

Insensibilidade

“São cada vez mais evidentes os sinais de que se aproxima do desenlace a crise política e moral que imobiliza o País desde o início do segundo mandato da Presidente da República. É preciso ter claro, no entanto, que a solução da crise política, qualquer que seja, está longe, muito longe, de significar o fim das imensas dificuldades econômicas geradas pela paralisia administrativa do setor público federal, pelo descrédito dos agentes econômicos em relação às políticas públicas e pelo depauperamento de uma fatia expressiva da população que perdeu sua fonte de renda e de outra que viu sua renda real encolher.

Se, encontrada a saída para a crise política que nos atormenta, um governo formado por pessoas competentes e responsáveis iniciar a execução das tarefas obviamente necessárias para romper a letargia que acomete a economia, um longo caminho ainda terá de ser percorrido antes de se poder divisar uma luz, um alívio, um sinal de melhora. Se, ao contrário, prevalecerem a inépcia e a defesa de interesses políticos mesquinhos, o que está ruim certamente piorará. Em nenhum caso, porém, o futuro imediato será fácil.”
(*Estadão*, 04/04/2016, B₂)

O trecho inicial do artigo escrito pelo lúcido jornalista colaborador do tradicional jornal paulista retrata a consciência que todo cidadão brasileiro deveria ter do espinhoso caminho que se delinea como provável, rumo à “recuperação da economia e à restauração da moralidade na gestão do bem público”.

É nesse contexto que o funcionalismo público municipal da Capital deve analisar a opção do Governo Municipal de, ao invés de investir na valorização salarial dos seus servidores, além de assegurar-lhes condições ideais para o desempenho das suas nobres funções junto à população paulistana, optou por consagrar o abjeto expediente de fingir cumprir a legislação que prevê reajuste anual linear para a reposição das perdas salariais do funcionalismo, fazendo a Câmara Municipal aprovar a concessão simbólica de reajustes devidos para os anos de 2014 e 2015, repetindo o já conhecido e ultrajante índice anual de 0,01% (um centésimo por cento). Para 2016, a exemplo dos anos anteriores da gestão, o Governo Municipal nem se dignou chamar as Entidades Representativas para a busca de um índice consensual que sinalizasse a sua contribuição, nesse melancólico fim de gestão, para que os servidores municipais e suas famílias possam encerrar os dias cada vez mais difíceis acima sinalizados.

O surrado argumento de que a Prefeitura não possui recursos é, por nós, rechaçado de pronto. A arrecadação da Capital é a terceira maior do país, só ficando atrás do orçamento federal e o do próprio Estado de São Paulo. Para além dos

gastos com prioridades equivocadas e tantos outros, cuja opacidade compromete qualquer análise crítica, circula dentre os que buscam explicações a informação de que uma das condições impostas para que o Governo Federal aceite renegociar as dívidas dos Estados e Municípios é que esses entes se comprometam a não conceder revalorizações salariais a seus servidores.

Em se confirmando essa história, defrontamo-nos com a corruptela do dístico do brasão símbolo da cidade: ao invés de “Non ducor, duco” (Não sou conduzido, conduzo), tornamo-nos “Não conduzo, sou conduzido”, sendo prostrados à mesma cova rala de estados e municípios falidos que, de fato e independentemente de razões, não dispõem de dinheiro para pagar os seus servidores.

No Ensino Municipal ocorreu situação semelhante: legalmente obrigado a rever anualmente os pisos salariais dos Profissionais de Educação, dispondo de “verbas carimbadas” que poderiam assegurar uma imediata revalorização das Tabelas Salariais para todos esses valorosos servidores, o Governo Municipal não negociou com a APROFEM e reajustou os pisos para 2016 em índice inferior à inflação anual e, em relação a eles, dispenderá recursos este ano apenas para assegurar o pagamento do piso aos servidores das referências iniciais, nada concedendo à maioria restante, salvo uma longínqua previsão de incorporação em duas vezes, daqui a 21 meses e 33 meses (*veja matéria na página 7*).

Insensibilidade e interesses político-eleitorais nos bastidores. É com o que nos defrontamos.

Campanha Salarial Unificada

A diligente atuação do Fórum de Entidades Sindicais junto ao Governo Municipal e aos vereadores da Capital não sensibilizou o sr. Prefeito, que manteve os afrontosos reajustes de 0,01% para 2014 e 2015 (*leia o Editorial ao lado*) e nada anunciou para 2016, dentro do prazo fixado pela legislação eleitoral.

A APROFEM atuou de forma incansável para reverter esse estado de coisas, esbarrando na insensibilidade do Governo Municipal e na dificuldade para sensibilizar a Câmara Municipal, tradicionalmente sujeita ao rolo compressor do Poder Executivo.

O encaminhamento do Abaixo-Assinado Eletrônico ao Prefeito e aos Secretários da SMG e SME, subscrito por milhares de servidores (filiados e não filiados); o nosso périplo pelos Gabinetes dos Vereadores, solicitando apoio e apontando a contradição entre a pertinente aprovação da concessão de reposição inflacionária de 10,46% para os servidores da própria Câmara Municipal e a re-

ticência em apoiar igual medida para os demais servidores municipais; a presença da APROFEM nas galerias durante os dias de votação; tudo isso não foi suficiente para coibir o triste espetáculo de favorecimento político-partidário a membros do Governo e a alguns dos seus apoiadores, potenciais candidatos na eleição municipal que se avizinha, que fizeram vistas grossas às reivindicações substantivas defendidas pela APROFEM, praticamente isolada no seu posicionamento apartidário e independente.

A APROFEM continuará com a sua atuação coesa na defesa dos interesses dos seus representados e incumbir-se-á de avivar a memória e a consciência dos servidores eleitores, em momento oportuno, acerca dos que acreditam que poderão enganar os servidores com falsas promessas ou lembranças de pseudovitórias.

(*Consulte o teor do Abaixo-Assinado Eletrônico e do documento entregue aos vereadores, acessando o Portal APROFEM*).

Pauta Geral de Reivindicações

Sugerimos que este material seja destacado do restante do Jornal e guardado em local de fácil acesso para consulta.

Páginas 3 e 4

SUPLEMENTO Especial

O Agente Público sob a ótica da Administração Municipal de São Paulo

- Código de Conduta Funcional dos Agentes Públicos e da Alta Administração Municipal
- Código de Defesa do Usuário do Serviço Público Paulistano

Caderno Central



PERMUTAS

As informações abaixo são de exclusiva responsabilidade do interessado

Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, horário das 13h30 às 18h30, EMEF “Teresa Margarida da Silva e Orta” (DRE Campo Limpo), **deseja permutar** para EMEI ou EMEF das DREs Jaçanã/Tremembé, Pirituba/Jaraguá, Freguesia do Ó/Brasilândia, Campo Limpo ou Penha. Caso não consiga nas DREs Jaçanã/Tremembé ou Freguesia do Ó/Brasilândia, necessita escolas próximas às estações de trem ou metrô nas DREs Campo Limpo, Pirituba/Jaraguá ou Penha. Contatos: Janine Cristine Bernardo Ferreira Trajano. Tels.: 97526-5448 e 2306-0735. E-mail: janine.educ@hotmail.com.

Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, horário das 19h às 23h, EMEF “Arquiteto Luis Saia” (DRE São Miguel Paulista), **deseja permutar** para EMEF das DREs Itaquera ou São Miguel Paulista. Contatos: Marina Navarro Rosalino. Tels.: 2079-8424, 2856-0481; cels. 98813-6805 e 99000-2779. E-mail: marinanr@terra.com.br.

Auxiliar Técnico de Educação, horário das 13h30 às 22h, CEU “Uirapuru” (DRE Butantã), **deseja permutar** para o horário da tarde, para EMEF, CEU ou CIEJA das DREs Penha, Itaquera, Guaianases, São Mateus ou São Miguel Paulista. Contatos: Sabrina Aryelle da Nóbrega dos Santos. Tels.: 2518-7748 e 94978-9154. E-mail: sabrina-249@outlook.com.

Agente Escolar, horário das 10h30 às 19h, EMEI “Leonardo Arroyo” (DRE Penha), **deseja permutar** para EMEI da DRE Penha, em qualquer horário. Contatos: Sergio Belinski Martins Vieira. Tels.: 96657-4055 e 95210-7563. E-mail: sergiobelinski10@hotmail.com.

Agente de Apoio – Vigilância, horário das 22h30 às 7h, EMEI “Princesa Isabel” (DRE Ipiranga), **deseja permutar** para EMEI, EMEF ou CEI das DREs Penha ou Ipiranga. Contatos: Egídio Ferreira da Silva. Tels.: 3228-5591 e 98320-8303.

Agente de Apoio – Vigilância, horário das 10h30 às 19h, EMEI “Orígenes Lessa” (DRE São Mateus), **deseja permutar** para CEI ou EMEI das DREs São Mateus ou Itaquera, pode ser também no horário das 6h às 15h. Contatos: José Vicente Marcelino. Tels.: 2721-7893 e 99210-3881. E-mail: jose.vmacelino@terra.com.br

JORNAL APROFEM INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Jornal APROFEM é uma publicação bimestral da APROFEM, dirigida aos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo. Jornalista Responsável pela diagramação, Janio T. Ribeiro – MTb. 12.359 OS ARTIGOS ASSINADOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES.

EXPEDIENTE

Diretor Responsável: ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR
Produção Gráfica: Janio T. Ribeiro/JS Comunicação **Tiragem:** 70.000 exemplares
Circulação Dirigida com Distribuição Gratuita

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO
 Fundado em 28 de outubro de 1981

Sede Própria: Praça da Sé, 371, 10º andar – CEP 01001-901 – São Paulo/SP – Telefone/Fax: 3292-5500 – Portal: www.aprofem.com.br

DIRETORIA

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR **VICE-PRESIDENTE** - MARGARIDA PRADO GENOFFRE
SECRETÁRIO GERAL - ELIANA DE GODOY SECULIN **TESOUREIRO GERAL** - YOSHIMI TAKIUCHI
1º SECRETÁRIO - ANTONIO BRAGA **1º TESOUREIRO** - LEILA MARTINEZ SOUTO
2º SECRETÁRIO - ELAINE BARRIONUEVO BELMONTE KIM **2º TESOUREIRO** - REGINA CLEMENTINA PAGLIONE

DEPARTAMENTOS

I - GESTORES/ESPECIALISTAS

ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS – EDIVANI GIOVANETTI – ELAINE HEZNE BIANCO
 JOSÉ FLÁVIO PINTO – ROSANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

II - DOCENTES

ANDRÉA CARLA AYDAR DE MELO GENEROSO – BERISVALDO GONÇALVES FERREIRA
 DEBORA DIMITROV PEDROMO DOMICIANO – JOÃO LUIZ MARTINS – TERESA CRISTINA SERIPIERRI

III - ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS E OPERACIONAIS
 HÉRCULES RODRIGUES – MONIKA GIZELA PILLAT REIS
 PAULO SOARES DA ROCHA – ROGÉRIO ALVES DIAS

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS: BENILDE SILVA
 JOSEFINA DE ASSUNÇÃO CARMASSI MIGUEL
 CELIA PRADO GENOFFRE RODRIGUES DOS SANTOS

MEMBROS SUPLENTE: REGIANE BORGES DA SILVA
 SOLANGE APARECIDA ORVALHO PEREIRA

(In memoriam)

JOÃO LOPES DE MACEDO

Reforma na Previdência Social

O Governo Federal anunciou que pretende propor nova Reforma na Previdência Social neste ano; nada de concreto foi apresentado até o presente, reduzindo o conteúdo das análises às declarações de interlocutores do Governo, durante eventos ou direcionados à mídia.

Tal anúncio provocou precedente preocupação na massa de trabalhadores brasileiros mais esclarecidos, por sinalizar um endurecimento nas normas para a aposentadoria e despertar a memória histórica onde, em reformulações feitas nessas normas, “as regras do jogo foram, literalmente, alteradas durante o jogo”. Especula-se sobre

tudo, inclusive sobre a adoção de regras de transição que busquem relativizar os prejuízos aos direitos dos atuais trabalhadores, caso a anunciada Reforma venha a ser implantada – mais uma vez, nada é confirmado.

A atual conjuntura política nacional inibe a propositura de proposta, situação que poderá mudar com a evolução dos acontecimentos políticos.

A APROFEM acompanha o desenrolar do assunto e participará da natural mobilização conjunta das Entidades junto aos Poderes Executivo e Legislativo, exigindo discussão aprofundada antes de qualquer tentativa de mudança.

CURSOS GRATUITOS OFERECIDOS PELA APROFEM (PARCERIA COM A SME/CEU-FOR/DOT)

HOMOLOGAÇÕES JÁ PUBLICADAS:

- ✓ **CURSOS EAD**
 “EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PROJETOS DE INTERVENÇÃO NA UNIDADE EDUCATIVA E NO ENTORNO DELA” – 1.200 vagas – encerrado em 06/03/2016
 “NOVAS CONFIGURAÇÕES FAMILIARES” – 1.200 vagas – encerramento em 17/04/2016
 “CONSELHO DE ESCOLA E CRECE” – 1.200 vagas – encerramento em 17/04/2016
- ✓ **CURSOS PRESENCIAIS**
 “EDUCAÇÃO PSICOMOTORA: A EDUCAÇÃO A PARTIR DO CORPO” – 8 turmas – 400 vagas
Despacho de homologação nº 038, publicado no DOC 12/04/2016
 Acompanhar situação das inscrições através do Portal APROFEM e das newsletters
 “ASPECTOS PSICODINÂMICOS SOBRE O FENÔMENO VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE: DINÂMICAS FAMILIARES, IDENTIFICAÇÃO, NOTIFICAÇÃO, ENCAMINHAMENTO” – 8 turmas – 400 vagas
Despacho de homologação nº 040, publicado no DOC 12/04/2016
 Acompanhar situação das inscrições através do Portal APROFEM e das newsletters
 “DIÁLOGOS DE PAZ: ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA O EXERCÍCIO DA COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA” – 8 turmas – 400 vagas
 – Conclusão da 8ª turma – 22/10/2016 – **Vagas Esgotadas para as turmas 1 e 2**
Inscrições para as turmas 3, 4, 5, 6, 7 e 8 serão divulgadas posteriormente
 “RELAÇÕES PSICOPEDAGÓGICAS E SUCESSO EDUCATIVO” – 8 turmas – 400 vagas
 – Conclusão da 8ª turma – 22/10/2016 – **Vagas esgotadas para as turmas 1, 2, 3 e 4**
Inscrições para as turmas 5, 6, 7 e 8 serão divulgadas posteriormente
 “ALFABETIZAÇÃO, LETRAMENTO E LEITURA DE MUNDO” – 8 turmas – 400 vagas
 – Conclusão da 8ª turma – 14/05/2016 – **Vagas Esgotadas – Inscrições Encerradas**
 “ALFABETIZAÇÃO CARTOGRÁFICA” – 8 turmas – 400 vagas
 – Conclusão da 8ª turma – 14/05/2016 – **Vagas Esgotadas – Inscrições Encerradas**
 “DIÁLOGO ENTRE PLANEJAMENTO E PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO: MODALIDADES ORGANIZATIVAS COMO EXPERIÊNCIAS DE AUTORIA” – 8 turmas – 400 vagas
 – Conclusão da 8ª turma – 14/05/2016 – **Vagas Esgotadas – Inscrições Encerradas**
 “TRABALHO EM EQUIPE NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL: DESENVOLVIMENTO DA CULTURA PSÍQUICA E DA AUTOÉTICA” – 8 turmas – 400 vagas
 – Conclusão da 8ª turma – 21/05/2016 – **Vagas Esgotadas – Inscrições Encerradas**
 “MULTICULTURALISMO: CONTRIBUIÇÕES DAS MATRIZES AFRICANA, AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA” – 8 turmas – 400 vagas
 – Conclusão da 8ª turma – 11/06/2016 – **Vagas Esgotadas – Inscrições Encerradas**
- ✓ Total de vagas oferecidas até agora, incluindo os dois cursos recém-homologados: 7.200 vagas
- ✓ Previsão de novos cursos durante o ano, aguardando homologação: 08 EADs e 09 Presenciais, com estimativa de oferta de 13.200 novas vagas.

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR PARA FILIADOS
 (Parceria APROFEM – Faculdades Campos Salles e ESEF/ Paulista)

Pós-Graduação, Extensão Universitária, Licenciatura em Pedagogia e 2ª licenciatura (Complementação)

Central de Atendimento ao Educador: 11 3661-3436 – www.esefpaulista.com.br

Pauta Geral de Reivindicações

Cara(o) Filiada(o)

Encaminhamos-lhe a nossa Pauta Geral de Reivindicações devidamente atualizada; ela também está disponibilizada para consultas no **Portal APROFEM**.

Sugerimos que esta folha seja destacada do restante do Jornal e guardada em local de fácil acesso para consulta. Solicitamos o seu empenho em identificar as reivindicações de interesse de todos os servidores municipais e, também, aquelas de interesse específico para o seu cargo ou categoria de servidores. Lembre-se de nossa disposição de agregar, a qualquer tempo, propostas pertinentes que ainda não constem desse documento e que sejam enviadas para a nossa análise.

Esta comunicação se justifica, inclusive, por termos conhecimento de que elementos inescrupulosos têm abordado nossos filiados de forma aética e truculenta, buscando deslegitimar a nossa atuação ao insinuar que não temos propostas para defendê-los. Sentindo o constrangimento ou fragilidade da pessoa abordada propõem, de forma abjeta e criminoso, que procedam à sua desfiliação e, ainda pior, a filiação à entidade que dizem representar.

O seu direito de permanecer filiado ou desfiliar-se, a qualquer tempo, é preceito constitucional. Não admita que se atreva a enganá-lo(a) ou a tentar manipular a sua consciência, decidindo por você.

APROFEM – Diretoria

PARA TODO O FUNCIONALISMO MUNICIPAL

(Ativos, Aposentados e Pensionistas, no que couber – Reivindicações mais amplas e abrangentes)

- Garantia de reposição da inflação do período anterior à data-base, assegurada a elaboração de um plano de recomposição das perdas salariais acumuladas pelo funcionalismo, garantindo-se a efetiva observância do direito constitucional à revisão geral anual e à proteção dos salários contra os efeitos da inflação. Para sua viabilização, alteração/substituição da Lei nº 13.303, de 19/01/2002, com vistas à ampliação do percentual e do montante de receitas correntes destinadas à folha de pagamento, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo do efetivo cumprimento do disposto no caput do Artigo 2º, bem como da respectiva publicação, em decreto, dos padrões de vencimentos reajustados de acordo com o caput.
- Revisão dos planos de cargos, carreiras e salários, negociada com Entidades Representativas dos servidores municipais, com posição contrária ao regime de remuneração por subsídio.
- Fim da política de gratificações (que mascara a inexistência da revalorização salarial significativa e prejudica aposentados e pensionistas), após incorporação de seus valores aos respectivos padrões de vencimentos.
- Vale Alimentação:
 - ✓ Majoração do seu valor (sugestão: mínimo de R\$ 550,00)
 - ✓ Extensão a todos os servidores (ativos e aposentados), independentemente do cargo exercido e/ou jornada a que está submetido.
- Agilização do pagamento dos precatórios alimentares, decorrentes de ganhos de ações judiciais contra a PMSP.
- Implantação de concurso anual de remoção para todos os Quadros da PMSP.
- Redução Progressiva dos serviços terceirizados, através da:
 - ✓ Criação de cargos
 - ✓ Garantia de realização sistemática e urgente de concursos públicos para preenchimento dos cargos vagos.
- Adoção e/ou ampliação de Políticas de Valorização Profissional, assegurando a oportunidade do servidor frequentar:
 - ✓ Graduação de Nível Universitário, presencial e/ou a distância
 - ✓ Graduação de Nível Médio, presencial e/ou a distância
 - ✓ Formação continuada:
 - Pós-Graduação/Especialização/Atualização, presencial e/ou a distância
 - Cursos e eventos correlatos.
- Efetiva implantação da CIPA, garantindo curso de formação para todos os cipeiros, com a respectiva certificação pontuada mensalmente para fins de progressão nas diversas carreiras, pela relevância do trabalho, observando-se, inclusive, a questão da acessibilidade.
- Implantação da Carteira de Identidade Funcional para servidores municipais, assegurando sua acolhida como documento de identidade junto a outras esferas do poder público e privado.
- Garantia do livre exercício da atividade sindical nos locais de trabalho.
- Revisão dos critérios de crescimento nas carreiras – promoção/evolução funcional, de forma a possibilitar a efetiva progressão funcional.
- Revisão dos critérios da Avaliação de Desempenho e da Pontuação de Títulos.
- Acesso a Crédito Imobiliário em condições especiais para os servidores.
- Adoção de medidas efetivas, em parceria com a GCM e Polícias Militar e Civil, capazes de coibir as ocorrências de violência no entorno e no interior das Unidades Municipais, principalmente das Unidades Educacionais e da Saúde.
- Auxílio-Transporte
 - ✓ Concessão para o servidor que se utiliza de transporte próprio, em valor correspondente àquele gasto com o uso do transporte coletivo.

PARA TODO O QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

- Estágio Probatório: alteração dos critérios de efetivo exercício, utilizando o já disposto na Lei nº 8.989/79. **Parcialmente atendido (Leis nº 16.396, de 25/02/2016 e nº 16.416, de 1º/04/2016)**
- Regulamentação do valor e dos critérios para concessão da Gratificação por Local de Trabalho, bem como revisão da definição das Unidades abrangidas.

PISOS SALARIAIS PROFISSIONAIS – 2016 PROPOSTA DA APROFEM, CONFORME COM A SUA PAUTA GERAL DE REIVINDICAÇÕES PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO		
DOCENTES		
Prof. Cat. 3	QPE-14 (JBD)	R\$ 4.422,00
Prof. Cat. 3	QPE-14 (JEIF)	R\$ 5.896,00
Prof. Cat. 1	QPE-11 (JBD)	R\$ 3.661,00
Prof. Cat. 1	QPE-11 (JEIF)	R\$ 4.882,00
GESTORES EDUCACIONAIS		
Coordenador Pedagógico	(QPE-15)	R\$ 7.865,00
Diretor de Escola	(QPE-17)	R\$ 8.921,00
Supervisor Escolar	(QPE-18)	R\$ 9.500,00
QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO		
Auxiliar Técnico Educacional – ATE	(QPE-3)	R\$ 2.915,00
Agente Escolar	(QPE-1)	R\$ 1.705,00

PROFISSIONAIS DOS DEMAIS QUADROS DA PMSP	
Nível Superior	R\$ 7.865,00
Nível Médio	R\$ 2.915,00
Nível Básico	R\$ 1.705,00

- Conselho de Escola/CEI: restabelecimento do critério paridade na composição do Conselho; respeito às deliberações dos Conselhos de Escola/CEI, quando conformes com as competências que lhes são asseguradas na legislação vigente, inclusive no que se refere à organização das UEs (fixação de turnos, distribuição das turmas etc.).
- Crítérios para os Concursos de Remoção: garantia de discussão/negociação com a Entidade, para adoção de critérios justos, com base em vagas reais para o ano a que se referir, evitando-se situações de exceção imediatamente após o concurso.
- Majoração anual do valor do Prêmio de Desempenho Educacional (PDE), com revisão e aperfeiçoamento dos critérios para o recebimento e período de apuração.
- Regulamentação do inciso II do artigo 53, da Lei nº 14.660/07, que assegura a oportunidade de frequentar cursos de graduação, pós-graduação, atualização e especialização profissional.
- Garantia de ampla oferta de capacitação constante para os Educadores, com incentivo à participação em cursos e demais eventos de capacitação oferecidos pelas Entidades Sindicais através do CEU-FOR/SME.
- Agilização na tramitação de expedientes sobre vida funcional, com estabelecimento de prazo para a sua decisão/conclusão.
- Profissionais comissionados: estabelecimento de critérios para o enquadramento de referência e grau desses Profissionais:
 - ✓ alteração do Decreto nº 33.801, de 10/11/1993, com vistas à inclusão dos Inspectores de Alunos, Auxiliares de Secretaria, Auxiliares Administrativos de Ensino e Secretários de Escola estáveis na abrangência do seu artigo 1º (readaptação funcional/restrrição/alteração de funções)
 - ✓ inclusão e participação plena dos professores comissionados nas jornadas de trabalho docentes e atividades, independentemente da quantidade de aulas/classe atribuída para regência.
- Alunos das UEs – Aspectos Disciplinares
 - Estabelecimento de canal permanente de diálogo e cooperação entre interlocutores da SME e das próprias UEs com membros do Judiciário e Conselhos Tutelares, responsáveis pelo cumprimento dos dispositivos legais envolvendo a Criança e o Adolescente, com o escopo de orientar e respaldar a implantação de medidas que, envolvendo as Equipes Escolares, alunos e seus pais ou responsáveis, possam garantir condições mínimas que evitem o desgaste decorrente da responsabilização funcional e legal dos educadores municipais no exercício de suas nobres funções, por alegações infundadas de descumprimento dos mencionados dispositivos legais, visando preservar, inclusive, a integridade física e emocional dos Profissionais de Educação.
- Recursos da Educação – Ampliar o percentual das receitas municipais destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino. Assegurar que essas verbas e as provenientes do FUNDEB e demais repasses não sejam aplicadas em assistencialismo e/ou atividades estranhas à Educação.
- Entrega de material escolar e uniforme escolar
 - Revisão dos critérios de seleção (efetuando consulta prévia aos professores de cada modalidade, para eleger o material adequado e necessário), aquisição e distribuição de material e uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, atualmente propícia a desperdícios e lesiva aos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.
- Leve-Leite:
 - Revisão dos critérios, adotando estratégias seletivas para assegurar o benefício aos realmente necessitados, evitando desperdícios e poupando recursos. Distribuição direta aos necessitados através das AMPs ou alternativas similares, sem utilização dos Correios ou dos serviços dos Profissionais de Educação.
- Educação de Jovens e Adultos (EJA)
 - Assegurar a oferta de vagas que garanta a acomodação plena da demanda da EJA, nos CIEJAs e nas demais UEs, garantindo:
 - ✓ Respeito à opção do aluno por Unidade próxima à sua residência ou ao seu local de trabalho
 - ✓ Respeito às deliberações do Conselho de Escola das UEs aqui referidas, acerca da instalação e funcionamento da EJA
 - ✓ Interlocução permanente entre a Equipe Escolar e a comunidade usuária, visando atenuar as ocorrências de evasão e retenção
 - ✓ Formação continuada dos docentes e demais Profissionais envolvidos, face à especificidade da EJA.
- Inclusão - Aparelhamento completo, em termos de recursos humanos, devidamente habilitados, condições físicas adequadas dos prédios e equipamentos, mobiliário e materiais que garantam a efetiva inclusão dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
- Implantação da Área Escolar de Segurança, considerando os riscos e agressões a que os servidores estão sujeitos.

PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO**(Professores e Gestores)**

- Módulos de Professores nas UEs
 - ✓ Ampliação dos Módulos adequando-os, inclusive, às novas atribuições decorrentes da implantação do Programa São Paulo Integral
 - ✓ Tratamento isonômico entre os detentores de classes/blocos/aulas completos e os que não se encontrem em regência plena, possibilitando a todos o ingresso na JEIF (se sua opção).
- Projetos Especiais de Ação (PEAs)
 - ✓ Participação plena, pontuada e remunerada, independentemente de Jornada de Trabalho, tipo de atividade no Módulo e categoria funcional
 - ✓ Professor readaptado – possibilidade de participação, respeitadas as disposições contidas em seu laudo médico.
- Enquadramento por Habilitação: vigência de enquadramento a partir da colação de grau ou ingresso no cargo (o que ocorrer por último), como praticado anteriormente.
- Evolução Funcional:
 - aperfeiçoamento da regulamentação atual, inclusive com a revogação da Portaria SME nº 5.362, de 04/11/2011.
 - Alteração da Lei nº 15.963, de 15/01/2014 (Lei das 2 referências), visando garantir:
 - ✓ Enquadramento automático dos aposentados do Quadro do Magistério Municipal nas novas referências
 - ✓ Enquadramento automático dos integrantes da carreira do Magistério Municipal, que já detenham as condições necessárias, a partir da edição da Lei
 - ✓ Estabelecimento de critérios para o enquadramento nas novas referências, nos mesmos moldes dos vigentes para as demais referências.
- Preservação de alternativas viáveis para a acomodação de Profissionais de Educação em situação de acúmulo de cargos considerada ilícita em decorrência de fatos alheios à sua vontade e provocados por decisões administrativas, revertendo em benefício para o próprio processo educativo.
- Jornadas Docentes
 - ✓ Mínimo de 33% das Jornadas de Trabalho em atividades sem alunos, mantendo a possibilidade de cumprimento de parte das horas em local de livre escolha
 - ✓ Reabertura de prazo para opção pela JBD (Jornada Básica Docente) aos que permaneceram na JB (Jornada Básica), e vice-versa
 - ✓ Professor readaptado – possibilidade de opção anual por outra Jornada, que não a do momento da readaptação.
- Jornada de 40 horas (J-40) – Redução para J-30, sem redução salarial.
- Professor de Educação Infantil – regulamentação do HTE, com horas em local de livre escolha.

Atendido (Lei nº 16.416, de 1º/04/2016)

- Intervalo de 15 minutos para Professores de Educação Infantil e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil: extensão aos Profissionais do Módulo e consolidação dessa conquista recente, fazendo-a irreversível.
- Extensão das jornadas HTE e TEX aos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil. Esses Profissionais de Ensino estão sendo discriminados no processo de formação ocorrido nos CEIs, seja nas Horas-Atividade (5 semanais), seja no PEA. É a partir do trabalho coletivo, voltado para a discussão da Concepção de Infância, que poderemos atingir as Expectativas Curriculares para a Educação Infantil, pretendidas pela SME. Não há justificativa para que a legislação vigente permaneça impedindo que os ADIs possam optar pela HTE, já que estes também estão em regência.
- Extensão aos demais Profissionais do Magistério, para todos os fins e independentemente da transformação de cargo (Lei nº 15.930/2013), da contagem de tempo exercido como pajem ou ADI.

Atendido (Lei nº 16.418, de 1º/04/2016)

- Garantia de gozo de férias coletivas (em janeiro) e dos recessos de inverno e verão para os Profissionais de Educação Infantil, com o atendimento às crianças inscritas assegurado através de Programas de Férias (ou semelhantes), conduzidos por educadores contratados para essa finalidade.
- Redução do número de alunos por classe/turma/agrupamento e fim da prática de composição de salas mistas na Educação Infantil, de forma a garantir o melhor desenvolvimento das propostas educacionais, bem como o melhor atendimento ao aluno, em todas as atividades na Unidade Educacional.
- Redução diferenciada para classes/turmas/agrupamentos que possuam alunos com necessidades especiais, através de regulamentação específica.
- Modulação na implantação do Sistema de Gestão Pedagógica, assimilando as restrições e sugestões encaminhadas pelos Profissionais de Educação, através das Entidades Representativas.

PARA O QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO**(Auxiliares Técnicos de Educação, Agentes Escolares, Agentes de Apoio em exercício nas UEs, Servidores Comissionados: Secretários de Escola, Auxiliar de Secretária, Auxiliar Administrativo de Ensino e Inspetor de Alunos)**

- Módulos de Servidores, de acordo com as reais necessidades das UEs, priorizando o preenchimento das vagas com servidores municipais.
- Redução da jornada de trabalho para J-30, sem redução salarial.
- Concretização da revisão dos critérios de Evolução Funcional, tornando-a análoga à do Quadro do Magistério, de forma a possibilitar ágil e efetiva mobilidade na carreira.

Aguardando a apresentação dos relatórios do Grupo de Trabalho da SME, para nossa análise e discussão

- Assegurar o cômputo de tempo correlato também nas evoluções funcionais subsequentes.
- Cômputo do tempo de serviço na pontuação para classificação nos concursos da carreira do Magistério Municipal.
- Desempenho das funções dos servidores em comum acordo entre chefias e interessados, com apreciação do Conselho de Escola/CEI, facultando a esse arbitrar nos casos de impasse.
- Realização de concurso público para preenchimento de vagas existentes.
- Alteração do disposto no § 3º do artigo 107, da Lei nº 13.748, de 16/01/2004, para assegurar a aplicação de percentual de reajuste decidido por ganho de ação judicial diretamente sobre o padrão de vencimentos vigente na data definida no respectivo processo.
- Transformação, por opção, dos atuais ocupantes de cargos de Agente Escolar, em Auxiliares Técnicos de Educação (ATEs).
- Transformação, por opção, dos cargos dos Agentes de Apoio em exercício de quaisquer atividades nas Unidades da SME, em Agentes Escolares.
- Enquadramento de grau e de referência para Secretários de Escola estáveis, segundo critérios que levem em consideração a experiência profissional.
- ATEs investidos no cargo de Secretário de Escola: alteração da Lei nº 14.660, de 26/12/2007 (Tabela "C" do Anexo I), para possibilitar o enquadramento na referência correspondente à progressão atingida pelo cargo-base do servidor, evolução funcional, evitando-se as distorções ocorridas.

- ATEs – garantia de investidura no cargo de Secretário de Escola, sem perda de lotação.
- Criação do cargo de Secretário Acadêmico, de livre provimento em comissão dentre integrantes do Quadro de Apoio à Educação, com enquadramento na referência QPE-11 da Jornada Básica e Especial de 40h semanais, respeitado o respectivo grau na carreira.
- Regulamentação e implantação do cargo de Secretário de Escola nas UEs de Educação Infantil.
- Verba de Locomoção para os Secretários de Escola.
- Extensão do pagamento da Gratificação por Serviço Noturno (art. 63 da Lei nº 14.660, de 26/12/2007) aos Profissionais que trabalham nos CEUs.
- Cursos de Níveis Médio e Superior, oferecidos pela Prefeitura.
- Concurso Anual de Remoção considerando todas as vagas existentes, ainda que atualmente dotadas de prestação de serviços terceirizados.
- Ampliar a quantidade de Representantes Sindicais por Unidade de Trabalho, assegurando a representação do Quadro de Apoio à Educação e/ou cargos de atribuições similares.

PARA OS SERVIDORES DOS DEMAIS QUADROS

- Flexibilização dos critérios de progressão funcional, que possibilite a efetiva mobilidade na carreira.
- Realização de cursos, eventos e treinamentos promovidos pela PMSP e/ou homologados para realização pelas Entidades Representativas interessadas, com certificação validada para fins de promoção e progressão funcional.
- Fim da terceirização de todos os serviços.
- Realização de concurso público para preenchimento de cargos vagos em todos os segmentos de atividades que necessitam da prestação dos serviços.
- Alteração do disposto na legislação para assegurar a aplicação do percentual de reajuste decidido por ganho de ação judicial, diretamente sobre o padrão de vencimentos vigente na data definida no respectivo processo.
- Cursos de Níveis Médio e Superior, oferecidos pela Prefeitura.
- Extensão da Gratificação por Atendimento ao Público a todos os AGPPs que trabalhem em balcões, guichês e mesas de atendimento pessoal, ininterruptamente.
- Extensão aos AGPPs lotados e em exercício nas DREs, da gratificação paga aos que exercem o mesmo cargo nos CEUs.
- Criação de cargos DAS nas DREs, para nomeação ou substituição.
- Regulamentação do pagamento de adicional noturno para AGPPs que trabalham nos CEUs.
- Definição do horário a ser cumprido pelos atuais Especialistas em Informações Técnicas, Culturais e Desportivas em exercício nos Centros Educacionais Unificados – CEUs, em comum acordo entre os Profissionais envolvidos e respectivas chefias, levando em consideração a real necessidade dos usuários, com foco nas atividades voltadas para a Educação.
- Agentes de Apoio, AGPPs e demais servidores: Isonomia de tratamento entre os profissionais que atuam nas diversas Secretarias, no que se refere a remuneração e quaisquer benefícios.
- Garantia de preservação da integridade física e emocional dos Profissionais da Saúde, no desempenho de suas funções.

PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extensão de todos os benefícios concedidos aos servidores ativos para os aposentados e pensionistas com direito à paridade plena, nos termos da Constituição Federal/1988 e Emendas Constitucionais posteriores.
- Garantia da transição do pagamento de aposentados para o IPREM, sem qualquer prejuízo ou transtorno para os interessados.
- Enquadramento automático aos aposentados e pensionistas do Quadro do Magistério Municipal, nas novas referências acrescentadas pela Lei nº 15.963, de 15/01/2014.
- Para Aposentados e Pensionistas sem paridade: Cumprimento imediato e com efeito retroativo da legislação vigente, que prevê reajustes dos respectivos proventos e pensões nos mesmos índices e periodicidades dos reajustes concedidos pelo Regime Geral da Previdência Social, a partir de janeiro de 2008, e dá outras providências.

PARA PROFISSIONAIS EM SITUAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

- Adoção de política administrativa integrada e moderna que, efetivamente, leve em consideração o "nexo técnico-epidemiológico – nexa causal" das diferentes situações que levam o servidor à perda da própria saúde, em sentido amplo.
- Tratamento isonômico, respeitadas cargos e funções, em relação àqueles que não se encontram em readaptação funcional (Ex: aposentadoria, gratificações, participação em projetos e semelhantes etc.).
- Estabelecimento de Programas de Recuperação e Manutenção da Saúde (física e psicológica) do servidor e não, simplesmente, um tratamento desrespeitoso e indigno "congelamento" profissional, como muitos assim declaram sentir.
- Possibilidade de opção (exclusivamente pelo servidor interessado) por permanecer em Jornada de Trabalho de menor duração, enquanto perdurar a readaptação funcional.

DESS – DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR

- Suprir o DESS de peritos que possam dar atendimentos adequados e eficazes, no caso de expedição de licenças.
- Assegurar a concessão das licenças, pelo menos da data do atestado emitido por médico particular até a data da realização da perícia.
- Assegurar atendimento prestativo e digno aos servidores que comparecem ao Departamento, pois muitos são desatendidos e desrespeitados, conforme relatos dos próprios servidores usuários.
- Restabelecer o serviço do Setor de Usuários do DESS, suprindo-o com Profissionais que assegurem o pronto atendimento aos interessados.
- Dar continuidade à política de descentralização dos atendimentos.

HSPM – HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

- Recuperação dos espaços físicos, materiais e equipamentos, além de reposição de recursos humanos, com provimento de profissionais qualificados para o HSPM.
- Estabelecimento de convênios e/ou parcerias regionalizadas, com hospitais e clínicas médico-laboratoriais, inclusive do setor privado, visando dar atendimento digno e adequado aos servidores ativos, inativos, respectivos dependentes e pensionistas que, hoje, não conseguem a assistência necessária por parte do HSPM.
- Melhoria no sistema de marcação de consultas, evitando-se que servidores precisem faltar para fazê-las.
- Atendimento prestativo e digno aos servidores e dependentes que precisem de consulta e tratamento, mantida a atual isenção de contribuição.
- Ala de atendimento específico para pacientes do SUS, em área separada daquela destinada aos servidores e dependentes.
- Atendimento dos itens anteriores sem implantação de contribuição compulsória para os servidores.

CURTAS

Licença Médica recomendada pelo HSPM

A Administração Municipal prorrogou até 30 de junho de 2016 o prazo para que a licença médica inicial de até 15(quinze) dias recomendada em atestado emitido pelo médico do HSPM seja concedida aos servidores municipais, independentemente de realização de perícia médica no DESS (Departamento de Saúde do Servidor).

As condições e procedimentos para a concessão dessa licença médica foram estabelecidas pelo Decreto nº 55.290, de 14 de julho de 2014 (DOC 15/07/2014).

Prêmio Betinho 2016

A Câmara Municipal de São Paulo comunica a realização do **Prêmio Betinho de Democracia e Cidadania 2016**, que todo ano reconhece os melhores projetos de organizações civis sem fins lucrativos nos campos do enfrentamento da fome, exclusão, miséria e violência e outras práticas de luta pela cidadania no Município de São Paulo.

As entidades interessadas poderão se inscrever de 06 a 24 de junho de 2016. Informações: www.camara.sp.gov.br/premiobetinho2016.

Salas de aula superlotadas

A mídia noticiou que as salas de aula das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino têm mais alunos que os limites fixados pela própria Prefeitura e pelos Parâmetros de Qualidade da Educação Infantil do MEC (elaborados quando o atual Prefeito era Ministro da Educação, em 2006).

O Governo Municipal atribuiu o aumento da demanda à migração de alunos da rede privada para a rede municipal e à determinação legal de que todas as crianças de 4 e 5 anos estejam matriculadas até o fim de 2016.

Essa é a “ponta visível do iceberg”: à denunciada superlotação das classes/turmas/grupos e aos já desfalcados módulos de professores e de pessoal de apoio das UEs, mister se faz destacar também que grande parte dessas classes/turmas/grupos contam com crianças e jovens com deficiência, na expectativa de uma Educação Inclusiva que não se concretiza pela inexistência de investimento em profissionais de apoio especializados, em recursos materiais e logísticos, resultando tudo isso em adoecimento dos professores e comprometimento qualitativo da ação educativa.

A APROFEM já apresentou suas propostas para minimizar essa grave situação, no bojo da sua Pauta Geral de Reivindicações, não tendo recebido a atenção devida até o presente.

Estágio Probatório – Efetivo Exercício

A Lei Municipal nº 16.396, de 25/02/2016 (DOC 26/02/2016), determina que se considere como de efetivo exercício, para cômputo do período probatório de 36 meses, os períodos de gozo de licença à gestante, licença-paternidade e licença-adoção ou guarda.

A APROFEM tem propostas mais amplas face ao Estágio Probatório; no entanto, registra a deplorável omissão da inclusão da Licença por Acidente de Trabalho no texto desta lei.

Lançamento de CD Infantil

O grupo artístico infantil “Grupo Cantando com as Crianças”, do qual faz parte a nossa filiada PEI Ana Lúcia, está lançando o seu 3º CD intitulado “Bicho Mistério”, com poesias do escritor Léo Cunha e músicas do compositor Zé Campelo, divertidas e cheias de bichos – excelentes para trabalhar na escola.

Contatos (espetáculos, oficinas e palestras): www.cantandocomascriancas.com.br; tels.: 98120-7446/98308-3678; face: [grupocantandocomascriancas](https://www.facebook.com/grupocantandocomascriancas).

Proposta de Pós-Graduação pela Prefeitura

A Lei nº 16.415, de 1º/04/2016 (DOC 02/04/2016) instituiu o Programa Bolsa Mestrado ou Doutorado Educador. A finalidade da concessão da Bolsa é propiciar aos docentes e gestores educacionais a continuidade de seus estudos em curso de “stricto sensu”, objetivando o aprimoramento

profissional. A Bolsa consiste na concessão de incentivo financeiro pelo período de 2 anos (mestrado) e 4 anos (doutorado), em ambos prorrogáveis por mais 6 meses.

As condições para concessão, limites e restrições constam do corpo do PL e de seu Anexo Único.

A iniciativa merece reconhecimento e reparos, sendo o mais imediato a constatação de que a Prefeitura perdeu a oportunidade de reconhecer, de fato, a condição de educadores dos Profissionais do Quadro de Apoio à Educação.

Preparação para os Concursos de AGPP

A APROFEM anunciou a distribuição gratuita de apostila destinada a contribuir para a preparação dos candidatos inscritos nos Concursos de Ingresso para provimento de cargos de Assistente de Gestão de Políticas Públicas (AGPP) para a Prefeitura – Administração Direta (1.000 vagas totais) e para o Serviço Funerário da Capital (200 vagas).

Cada filiado interessado solicitou a apostila para uso próprio, de um parente ou de pessoa do seu relacionamento. As provas dos Concursos ocorrerão em 24 de abril (Serviço Funerário) e 08 de maio (Administração Direta).

Nova Parceria

A APROFEM recebeu uma proposta de Acordo de Cooperação Educacional da nova Faculdade SESI-SP de Educação, credenciada pelo MEC em meados do ano passado, visando oferecer aos filiados interessados da Entidade descontos nos programas de formação continuada oferecidos pela Faculdade.

Tão logo seja firmado o Acordo, a APROFEM incumbir-se-á de divulgar os cursos oferecidos e as condições especiais de pagamento (descontos) assegurados.

Ligada ao SESI, referência em qualidade nos serviços prestados, tem a proposta de ser um centro de excelência na formação de professores para a Educação Básica.

Composição do Conselho do FUNDEB

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Conselho do FUNDEB) esteve organizado de acordo com a Lei Federal nº 11.494/07, art. 24. Por essa lei, o Conselho do FUNDEB era constituído por 24 (vinte e quatro membros), mas a Portaria FNDE nº 481, de 11/10/13, alterou o entendimento do art. 24 da Lei nº 11.494/07, mudando a sua composição.

Para atender a normativa federal, o Executivo Municipal promulgou a Lei nº 16.421, publicada em 09/04/2016, alterando a Lei nº 14.666, de 10/01/08 – que criou o Conselho do FUNDEB em nosso Município.

A alteração significativa instituída por essa nova lei se manifesta no número de representantes dos professores e gestores da Educação Básica, passando de 04 (quatro) para 02 (dois) em cada segmento, aumentando, em contrapartida, os representantes do Poder Executivo, de 02 (dois) para 04 (quatro). Dessa forma, pode-se entender que haverá uma mudança na correlação de forças dentro do Conselho.

A nova lei, por outro lado, possibilitou a instalação das reuniões do Conselho do FUNDEB com qualquer número de membros, em segunda convocação, o que antes não era possível e inviabilizava muitas reuniões por falta de quórum.

Alimentos Orgânicos na Merenda Escolar ... e outras questões

O Decreto nº 56.913, de 05/04/2016 (DOC 06/04/2016), regulamenta a Lei nº 16.140, de 17/03/2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de alimentos orgânicos ou de base agroecológica na alimentação escolar do Sistema Municipal de Ensino de São Paulo. A previsão é de implantação gradativa ao longo de dez anos, quando 100% dos recursos serão gastos na aquisição de produtos orgânicos.

A APROFEM acompanha com reservas essa iniciativa: sem descuidar do fato de que os alimentos orgânicos devem ser mais saudáveis para os alunos, questionamos o esperado progressivo aumento dos gastos com recursos da Educação (alimentos orgânicos são mais caros) e a logística envolvida

nesse processo, envolvendo intermediários ávidos por lucro (sem mencionar os fatos envolvendo esse assunto em irregularidades no Estado de São Paulo), assim como uma Rede que já encontra dificuldades para gerir a atual Alimentação Escolar, onde prevalece a terceirização dos serviços.

Poderá transformar-se em mais um ralo por onde continuarão a esvaivar-se os recursos da Educação, junto com a aquisição e distribuição massiva e indiscriminada de material e uniformes escolares (alguém acompanhou o noticiário sobre a existência de 156,5 toneladas de itens de uniformes inadequados para distribuição à Rede, estocados há anos em um depósito em Guarulhos a um custo de R\$ 15 milhões – só a locação do espaço, sem divulgação do custo milionário das roupas?).

Enquanto isso, temos que ouvir que os “recursos carimbados” para a Educação não são suficientes para revalorizar salarialmente os Profissionais de Educação. Por favor!

Dengue é objeto de Decreto Municipal

Atenção, Servidores Públicos Municipais:

As doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes Aegypti*, vetor do vírus da dengue e de outras doenças, já atingiram proporções alarmantes em nosso país. Solicitamos a atenção de todos para o que dispõe o Decreto nº 56.669, de 1º/12/2015, que “institui Grupos Internos de Controle da Dengue nos órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta” e, aos servidores em exercício nas Unidades da SME, também para o que dispõe o Comunicado SME nº 94, de 18/02/2016.

Lembramos a todos que a campanha contra o *Aedes Aegypti* deve ser permanente e não limitar-se a ações sazonais, ou seja, ações desencadeadas somente em determinado período do ano, por força do surgimento do mosquito. Também não se deve descuidar do envolvimento de todos nas ações de controle, documentando esse trabalho como forma de prevenir, inclusive, eventuais tentativas de responsabilização por negligência ou omissão.

Vacina Contra a Gripe

Em recente reunião de negociação a APROFEM colocou, como reivindicação emergencial, a necessidade de que a Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria da Saúde, promova a urgente vacinação de todos os Profissionais de Educação contra a Gripe H1N1 e as demais originadas de outros subtipos do vírus influenza, em razão da exposição constante a grupos de crianças e jovens, em lugares fechados e das alarmantes notícias sobre o surto da doença que já se constata na cidade.

A proposta encontrou boa acolhida por parte do Governo, que se comprometeu a buscar formas de viabilizar os meios para concretizar essa medida protetiva.

Seminários de Formação Sindical e Educacional

A APROFEM promoveu o seu primeiro Seminário do ano, nos dias 14 e 15 de abril de 2016, com o tema “Concepções e Práticas Educativas: Limites e Possibilidades”.

O próximo Seminário, também com dispensa de ponto para os participantes, ocorrerá nos dias 17 e 18 de novembro deste ano.

Invista em Você – Cursos de Línguas

Inscriva-se nos cursos de línguas da APROFEM e evolua no seu conhecimento pessoal.

Para maiores informações ligue para 3333-1437.

Temas para Cursos

Através do **Portal APROFEM (Fale Conosco)**, diretamente com as Equipes de Assessoria que visitam diariamente as Unidades Municipais ou por telefone, a APROFEM solicita que os filiados interessados de todas as Secretarias Municipais e do Ipem, ativos ou aposentados, enviem sugestões de temas de interesse específico para cursos e outras atividades de formação.

A Entidade compromete-se a analisar todas as contribuições, assegurando devolutiva aos seus autores.

Bett Brasil Educar 2016 A APROFEM é apoiadora deste evento

Entre os dias 18 e 21 de maio de 2016 acontecerá em São Paulo, no Expo Exhibition & Convention Center, a Bett Brasil Educar 2016, o maior evento de educação da América Latina.

O evento terá o tema “Melhor educação, melhor sociedade”, com foco na qualidade da Educação e da Escola e sua consequente relação com a melhoria da vida e da prática social.

Ao todo estão programadas 169 atividades em 12 auditórios simultâneos, com representantes de grande relevância do cenário educacional do Brasil e do exterior.

O evento reunirá os melhores e mais qualificados conferencistas, debatedores e palestrantes ao redor deste desafiador tema e inspiração: Melhor Educação, Melhor Sociedade. Tem por objetivos contribuir para a formação profissional dos educadores, inspirá-los e oferecer subsídios para que aprimorem suas atuações e práticas, de forma a melhorar a educação e melhorar a sociedade.

Serviço:

Bett Brasil Educar 2016

Quando: 18 a 21 de maio

Horários: 18/05, das 8h às 19h

De 19/05 a 21/05, das 09h às 19h

Local: São Paulo Expo Exhibition & Convention Center

Endereço: Rodovia dos Imigrantes, Km 1,5 – São Paulo

Informações: www.bettbrasileducar.com.br/

CANTINHO DO PORTUGUÊS

Não perca o seu português

Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos*

Ao falante de nosso idioma, por maior que seja a sua liberdade de escolha para comunicar-se com outros de sua comunidade linguística – oralmente ou por escrito – convém estar atento às formas eleitas pela língua como corretas. Assim, apresentamos algumas situações que merecem nossa atenção no trato com a língua portuguesa.

Concordância:

- Fazem dez dias que não nos vemos.

Forma correta: **Faz dez dias que não nos vemos.**

O verbo “fazer”, referindo-se a tempo, é impessoal.

- Estava meia atordoada, disse-me ela.

Forma correta: **Estava meio atordoada, disse-me ela.**

“Meio”, enquanto advérbio, é invariável.

- Ela mesmo assegurou-me isso.

Forma correta: **Ela mesma assegurou-me isso.**

“Mesmo”, quando equivale a “próprio”, varia normalmente.

Redundância:

- Seremos o elo de ligação entre as partes.

Forma correta: **Seremos o elo entre as partes.**

“Elo” já significa ligação.

- Há vinte anos atrás.

Forma correta: **Há vinte anos.**

Relacionados a tempo decorrido, “há e atrás” já indicam passado.

- Erga a cabeça. Encare de frente os problemas.

Forma correta: **Erga a cabeça. Encare os problemas.**

Não se encara alguém ou alguma coisa, de lado ou de costas.

Uso de pronomes:

- Entre eu e você há muitas diferenças.

Forma correta: **Entre mim e você há muitas diferenças.**

Depois de preposição usa-se mim ou ti.

- Não lhe vejo, há anos.

Forma correta: **Não o vejo, há anos.**

Não se usa lhe com verbos transitivos diretos.

- Disse-me que tratava-se de um engano.

Forma correta: **Disse-me que se tratava de um engano.**

Conjunções subordinativas (que) atraem o pronome.

Singular/plural:

- Gostei das jaquetas tons pasteis.

Forma correta: **Gostei das jaquetas tons pastel.**
Cor, quando expressa por substantivo, não varia.

- Você assistiu o filme “50 tons de cinza”?

Forma correta: **Você assistiu ao filme 50 tons de cinza?**
O verbo “assistir”, no sentido de “presenciar”, exige a preposição “a”.

- Não lhe faltavam roupas azul-turquesas.

Forma correta: **Não lhe faltavam roupas azul-turquesa.**
No nome de cor em que pelo menos um dos termos é substantivo, o adjetivo composto fica invariável.

(* Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos é diretor da APROFEM

Protocolo de Negociação – Ensino Municipal

Comentários e Posicionamento da APROFEM

(Firmado em Junho/2015)

CLÁUSULA	SÍNTESE	SITUAÇÃO/ANDAMENTO
Cláusula 1ª	Aplicação de 10% de reajuste nos pisos salariais.	Lei aprovada e aplicada.
Cláusula 19ª	Discussão visando a antecipação das incorporações do percentual acima, previstas para maio/2017 e maio/2018. Em reunião da Mesa Setorial de Negociação – Educação realizada em 24 de novembro passado, a APROFEM defendeu que a incorporação total (10%) ocorra até o final dessa gestão (2016), sem prejuízo das negociações da próxima data-base.	Não cumprida.
Cláusula 2ª	Reajuste de 10%, no PDE/2015.	Cumprida.
Cláusula 3ª	PEI – 1 hora-atividade em local de livre escolha.	Atendida através da Lei nº 16.416, de 1º/04/2016 (DOC 02/04/2016), inclusive ampliando para 2 horas/atividade em local de livre escolha.
Cláusula 4ª	PEI – ampliação de 30 para 100 horas excedentes mensais.	Atendida através da Lei nº 16.418, de 1º/04/2016 (DOC 02/04/2016).
Cláusula 7ª	Permuta ao longo do ano para professores em situação de acúmulo dentro da Rede Municipal.	Atendida através da Lei nº 16.418, de 1º/04/2016 (DOC 02/04/2016).
Cláusula 13ª	Incorporação dos Agentes de Apoio ao QPE.	Vetada pelo Governo. A APROFEM mantém a reivindicação.
Cláusula 5ª	Realização de Concursos para PEI, Diretor e Supervisor.	Cumprida.
Cláusula 6ª	Enquadramento de Auxiliares de Secretaria, Auxiliares Administrativos de Ensino e Inspectores de Alunos considerados estáveis.	Ressalvada a omissão da extensão do benefício aos Secretários de Escola estáveis (reivindicada pela APROFEM), atendida pela Lei nº 16.418, de 1º/04/2016 (DOC 02/04/2016).
Cláusula 8ª	Agilização de processos referentes a perícias e laudos médicos.	Não cumprida. Pendente de resposta da Secretaria Municipal de Gestão (SMG).
Cláusula 9ª	Ampliação do Quadro de Auxiliares da Vida Escolar e de estagiários de Pedagogia.	Parcialmente Cumprida. Quantificação abaixo da expectativa.
Cláusula 10ª	Normatização do auxílio-refeição aos portadores de acúmulo de cargos.	Não cumprida. Pendente de alteração na legislação.
Cláusula 11ª	Revisão dos critérios de evolução funcional dos ATEs – Quadro de Apoio.	Relatório do Grupo de Trabalho pronto. Solicitada a discussão com a APROFEM.
Cláusula 12ª	Redefinição do módulo de Supervisores.	Relatório do Grupo de Trabalho pronto. Solicitada a discussão com a APROFEM.
Cláusula 14ª	Ampliação da formação permanente.	Redução para 50 do número máximo de participantes por turma/tutor de cada curso presencial ou EAD. A APROFEM solicitou, e a SME negou por escrito, a ampliação desse limite para 120 participantes. Não cumprida, nesse aspecto.
Cláusula 15ª	Programa de segurança nas UEs.	Anunciados 600 GCMs para trabalhar juntos às UEs. Cumprimento parcial e insuficiente.
Cláusula 16ª	Redução dos prazos de apreciação dos pedidos de aposentadorias para 45 dias.	Não cumprida.
Cláusula 17ª	Cronograma de apresentação de Minutas de Portarias para as Entidades Representativas.	Cumprida em 2015.
Cláusula 18ª	Diálogo permanente com as Entidades Representativas dos Profissionais de Educação.	Parcialmente satisfatória, apesar da ausência de resultados significativos.

Reajuste de Piso Salarial ou decorrente de incorporações para os Profissionais de Educação

Com a majoração dos pisos dos Docentes, Gestores Educacionais e do Quadro de Apoio à Educação, dividida em duas parcelas (maio e agosto/2016), estabelecida pela Lei nº 16.416, combinada com a aplicação de incorporações já previstas em leis específicas (2014 e 2015), o conjunto dos Profissionais de Educação (ativos, aposentados e pensionistas) terá seus vencimentos/proventos revalorizados, até novembro de 2018, na seguinte conformidade:

A APROFEM foi alijada desta negociação: sua posição de discordância com o índice inferior à inflação e com a previsão de incorporação somente nos finais de 2017 e 2018 foi referendada pelos Representantes Sindicais da Entidade.

	MAIO/2016	AGOSTO/2016	NOVEMBRO/2016	MAIO/2017	NOVEMBRO/2017	MAIO/2018	NOVEMBRO/2018
Profissionais que ganham o piso	3,716% (Lei nº 16.416)	3,716% (Lei nº 16.416)	–	Negociação Piso 2017	–	Negociação Piso 2018	–
Profissionais acima do piso (ativos, inativos e pensionistas)	3,74% (Lei nº 16.008)	–	5,39% (Lei nº 16.008)	5% (Lei nº 16.275)	3,716% (Lei nº 16.416)	4,76% (Lei nº 16.275)	3,716% (Lei nº 16.416)

(Lei nº 16.008, de 05/06/2014; Lei nº 16.275, de 02/10/2015; Lei nº 16.416, de 01/04/2016)

Desmitificando o que a Prefeitura apregoa ter concedido aos Profissionais de Educação em 2016

(Simulação para um Piso Salarial Fictício de R\$ 1.000,00 e um salário-base acima do Piso de R\$ 1.500,00)

	Os Profissionais de Educação receberiam durante 2016:							
	Sem o contido na Lei nº 16.416/2016				Com o contido na Lei nº 16.416/2016 (Abonos reajustados parceladamente em 7,57%, com incorporação prevista somente para novembro/2017 e novembro/2018).			
	Vinham recebendo até abril/2016	A partir de maio/2016	A partir de agosto/2016	A partir de novembro/2016	Vinham recebendo até abril/2016	A partir de maio/2016	A partir de agosto/2016	A partir de novembro/2016
Profissionais que ganham o piso	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.037,16	1.075,70	1.075,70
Profissionais acima do piso	1.500,00	1.556,10	1.556,10	1.639,97	1.500,00	1.556,10	1.556,10	1.639,97

Para os Profissionais que ganham acima do Piso Salarial, nenhum centavo de diferença. E a inflação ...

Leis de interesse para os servidores municipais

Na edição do Diário Oficial da Cidade de 02/04/2016 foram publicadas cinco leis que alteram as situações funcionais dos servidores municipais. Alguns de seus dispositivos são comentados em matérias desta edição do **Jornal APROFEM**.

Página 1

- ✓ **Lei nº 16.414, de 1º de abril de 2016** que “Dispõe sobre a criação do Quadro de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia – QEAG, com plano de carreira, reenquadra cargos e funções de Especialista em Desenvolvimento Urbano, nas disciplinas de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, do Quadro de Pessoal de Nível Superior, instituído pela Lei nº 14.591, de 13 de novembro de 2007, institui o respectivo regime de remuneração por subsídio e transfere os cargos providos de Analista de Ordenamento Territorial, disciplina de Geologia, do Quadro de Analistas da Administração Pública Municipal – QAA, criado pela Lei nº 16.119, de 13 de janeiro de 2015, para o Quadro de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia – QEAG; altera a redação do § 2º do art. 1º da Lei nº 16.119, de 2015”;

Página 6

- ✓ **Lei nº 16.415, de 1º de abril de 2016** que “Institui o Programa Bolsa Mestrado ou Doutorado Educador”;
- ✓ **Lei nº 16.416, de 1º de abril de 2016** que “Dispõe sobre o reajustamento dos limites fixados para os Abonos Complementares e para o Abono de Compatibilização devidos aos Profissionais de Educação, bem como das Escalas de Padrões de Vencimentos dos Quadros dos Profissionais de Educação – QPE que especifica; introduz alterações nos arts. 15 e 33 da Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007; altera o Valor de Referência Tributária – VRT para o cálculo da Gratificação de Produtividade Fiscal, previsto no Anexo III da Lei nº 14.133, de 24 de janeiro de 2006, devida aos titulares de cargos de Auditor-Fiscal Tributário Municipal, integrantes do Quadro do Pessoal da Administração Tributária do Município de São Paulo – QPAT”;

Página 7

- ✓ **Lei nº 16.417, de 1º de abril de 2016** que “Cria o Quadro dos Agentes Vistores – QAV, reconfigura a carreira e os cargos efetivos de Agente Vistor, reorganizados pelo Título VI da Lei nº 13.652, de 25 de setembro de 2003, bem como institui novas escalas de vencimentos e revaloriza a Gratificação de Produtividade Fiscal devida a esses profissionais”.

Página 9

- ✓ **Lei nº 16.418, de 1º de abril de 2016** que “Altera as Leis nº 15.928, de 19 de dezembro de 2013, nº 16.119, de 13 de janeiro de 2015, nº 16.122, de 15 de janeiro de 2015, e nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007; dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais referente aos exercícios de 2014 e 2015; introduz outras modificações na legislação de pessoal do Município de São Paulo.

O QUE ISTO SIGNIFICA?

Significa que, com as leis sancionadas, em síntese:

- 1- Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Geólogos passam a receber remuneração por subsídio;
- 2- Os Profissionais de Educação do Quadro dos Docentes e do Quadro dos Gestores Educacionais passam a ter direito a incentivo financeiro para continuidade de estudos em pós-graduação, por até 24 meses para mestrado e até 48 meses para doutorado;
- 3- Os limites fixados para o Abono Complementar e para o Abono de Compatibilização ficam majorados em 3,716% a partir de maio/2016 e 3,716% a partir de agosto de 2016.
- 4- Esses percentuais serão incorporados às Tabelas de Vencimentos dos Profissionais de Educação nos mesmos percentuais, respectivamente, a partir de novembro de 2017 e novembro de 2018;
- 5- Das cinco Horas-Atividade dos Professores de Educação Infantil, duas serão cumpridas em local de livre escolha;
- 6- Não há necessidade de reinício do cômputo do tempo de estágio probatório em casos de acesso a outro cargo da carreira do Magistério Municipal;
- 7- Que Auditores-Fiscais Tributários tiveram reajuste no valor da referência tributária para fins de cálculo da Gratificação de Produtividade;
- 8- Que a carreira dos Agentes Vistores foi reconfigurada, com revalorização de suas tabelas de vencimentos;
- 9- Houve correção de diversos pontos nas leis que introduziram a remuneração por subsídios para os Profissionais de Nível Superior e para os Profissionais da Saúde;
- 10- Professores de Educação Infantil poderão cumprir até cem horas-trabalho excedentes mensais;
- 11- Poderá haver remoção por permuta em julho, por motivo justificado ou durante o ano letivo, nos casos de acúmulo lícito, mediante anuência das chefias imediata e mediata;
- 12- Foi aprovada a revisão geral anual para os servidores, com o índice de 0,01% para 2014 e 2015;
- 13- Inspetores de Alunos, Auxiliares de Secretaria e Auxiliares Administrativos de Ensino comissionados estáveis terão um enquadramento por promoção nos graus, de acordo com tabela específica;
- 14- Profissionais de Educação que tiveram seus cargos transformados em Professor de Educação Infantil, Coordenador Pedagógico e Diretor de Escola terão assegurado o cômputo do tempo anterior como Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Pedagogo e Diretor de Equipamento Social, para fins de concessão de aposentadoria especial de magistério, convalidadas as aposentadorias já concedidas anteriormente a esta lei;
- 15- Foram reabertos, por 90 dias, os prazos para que os servidores do Nível Básico e do Nível Médio optem pelas carreiras instituídas, respectivamente, pelas Leis nº 13.652/2003 e nº 13.748/2004;
- 16- Os servidores podem optar por receber auxílio-transporte em formato de vale-transporte, descontando-se 6% do respectivo padrão de vencimentos;
- 17- Os antigos especialistas em Informações Técnicas, Culturais e Desportivas na área de Educação Física (hoje chamados Analistas) não poderão mais optar, a qualquer tempo, pela Jornada de 20 horas semanais.

SAMPAPREV

(Entidade Fechada de Previdência Complementar do Município de São Paulo)

Sua criação é prevista nos dispositivos do Projeto de Lei (PL) nº 558/15, enviado pelo Prefeito e já em tramitação na Câmara Municipal de São Paulo.

O PL estabelece, como teto para as aposentadorias e pensões a serem concedidas aos servidores que ingressarem no serviço público municipal a partir do início de funcionamento do SAMPAPREV e a entrada em vigor do regime de previdência complementar nele previsto, o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS – Regime Geral da Previdência Social (teto para a iniciativa privada), cujo valor atual é de R\$ 5.190,00 (reajustado anualmente).

Por essa proposta, o futuro servidor municipal cujo salário não exceder o referido teto sofrerá o desconto de 11% em favor do IPREM (já praticado atualmente) e a Prefeitura deverá continuar contribuindo com o dobro deste percentual (22%). Ele poderá aderir a plano de benefícios complementares, mediante contribuições voluntárias, sem contrapartida da Prefeitura, até que ultrapasse aquele limite.

Para o futuro servidor cujo salário exceder o referido teto, observando que o regime de previdência complementar aqui tratado é de caráter facultativo, a sua contribuição (em alíquota por ele definida) e a contribuição da Prefeitura (até o máximo de 8,5%, não podendo exceder a alíquota da contribuição do servidor) incidirão sobre a parcela da base de contribuição que exceder o teto das aposentadorias e pensões (o mesmo teto da iniciativa privada).

Da análise e ponderações realizadas, a APROFEM registra:

- sua satisfação com o atendimento, pelo Governo Municipal, da sua reivindicação pela suspensão da tramitação do PL, promovendo-se a discussão dos seus dispositivos com as Entidades Representativas, visando a consolidação de uma proposta que não apresente riscos de prejuízos futuros para os servidores envolvidos.

Não se pode atribuir à coincidência a presença constante dos fundos das estatais entre os principais responsáveis pelo déficit do sistema. Ao longo da gestão iniciada em 2003, esses fundos foram utilizados para acomodar aliados políticos e, sobretudo, para financiar projetos de interesse do governo federal...

Ignorando os critérios de prudência e rigor técnico que se exigem na destinação dos recursos destinados a assegurar o rendimento futuro dos participantes, as administrações de fundos estatais fizeram aplicações temerárias. ...

O déficit dos fundos deve ser coberto pelos participantes, por meio do aumento de sua contribuição, e pelas empresas patrocinadoras.

Tramita no Senado projeto destinado a evitar o aparelhamento político-partidário dos fundos das estatais no futuro. Pelo projeto, os gestores devem ser profissionais qualificados para a função e terão metas a cumprir. ...

*Trechos da matéria
"O déficit dos fundos de pensão"
(Estadão, 23/03/2016, A3)*

- a sua prévia convicção da necessidade de ampliar-se o teto para as aposentadorias e pensões, evitando repetir-se aqui o achatamento dos proventos já perpetrado na iniciativa privada (RGPS); a alteração da constituição do SAMPAPREV, passando a prever o provimento majoritário dos postos-chave por servidores participantes.
- a previsão da adoção de controles que dificultem qualquer forma de prejuízo para os participantes: por malversação, má-fé, incompetência etc.. (*quadro acima*)
- a necessidade de se corrigir o problema dos servidores que se aposentaram sem paridade e que se encontram sem correção salarial, injusta e ilegalmente, há anos.
- a não detecção, na redação do PL, da existência de indícios de outros problemas, divulgados junto aos servidores municipais, tais como risco de redução salarial nominal para os atuais servidores e a inviabilização da acumulação de cargos públicos.

Evento da APROFEM

Com Dispensa de Ponto autorizada através da Portaria SME nº 7.544, de 09/12/2015 (DOC de 10/12/2015)

Reunião de Representantes Sindicais

DATA: 04 de maio (quarta-feira) de 2016

PAUTA: Temas de interesse dos servidores municipais, atualizados até o dia da reunião.

ESCLARECIMENTOS: Setor de Relacionamento da APROFEM (tel. 3292-5500).

LOCAL: Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa – Rua São Joaquim, 381 – Liberdade (esquina com a Rua Galvão Bueno) Metrô São Joaquim

Horários: manhã → a partir das 8h → tarde → a partir das 13h

INCLUSÃO

Necessidades Educacionais Especiais e Inclusão

REIVINDICAÇÕES EMERGENCIAIS

- ✓ Ampliação e agilização no atendimento/vínculo CEFAI – UEs, para garantir maior rapidez no acompanhamento dos educandos e atendimento especializado, promovendo intervenções e ações necessárias para melhores resultados no processo educacional.
- ✓ Determinação e identificação dos responsáveis pelas ações de integração e atendimento especializado, para oferecer apoio no cuidar.
- ✓ Ampliação e reorganização do quadro de AVEs (Auxiliares de Vida Escolar) e Estagiários de Pedagogia, em apoio à ação inclusiva, de modo a atingir todas as UEs da SME.
- ✓ Adequação do número de educandos por classe ou agrupamentos, priorizando número reduzido de educandos, para assistência específica à inclusão e atendimento adequado de todos.

A APROFEM aguarda o envio de sugestões, visando montar o quadro mais completo possível das medidas necessárias para assegurar uma ação de Educação Inclusiva digna desse nome.

O Jornal APROFEM oferece, com o título de Espaço Aberto, uma coluna para que as Escolas, CEIs e demais Unidades de todas as Secretarias Municipais, bem como os servidores municipais filiados à Entidade e Profissionais de áreas diversas exponham, democraticamente, opiniões e trabalhos de destaque executados dentro e fora da sala de aula, mesmo que essas opiniões contrariem o pensamento da Entidade. Reservamo-nos, no entanto, dada a programação da editoria, o direito de resumir o teor das matérias, após triagem prévia.

ESPAÇO ABERTO

Filhos da rua

Estávamos na década de 50, a infância corria a todo vapor, éramos todos infantes e as brincadeiras se sucediam, na mais pura inocência.

Brincávamos nas ruas da Vila Guilherme e nossa mente infantil só queria brincar, brincar, brincar. As brincadeiras se sucediam aos montes: pega-pega, palha e chumbo, queimada, taco, rodar peão, carrinhos de rolimã, empinar pipas, bolinha de gude, não deixando de lado o futebol.

Fomos todos criados na rua, nós éramos puramente filhos da rua. Não existia muro que separasse uma casa da outra. Não existia classe alta ou classe baixa, éramos todos irmãos, portanto éramos todos filhos da rua.

Enfim, nesse mundo onde passamos por muitas coisas: alegrias, tristezas, dores, perdas, vitórias, derrotas,

fica na nossa lembrança uma época maravilhosa, pequenas lembranças diante de outras que aconteceram e outras que ainda virão. Quase sessenta anos se passaram e hoje já não digo que não existe classe rica e classe pobre; mas sim, na sua grande maioria, aquela foi uma turma vencedora.

Estampa-se no semblante de cada um, quando nos encontramos, que o aprendizado que tivemos como filhos da rua, somando-se à educação do lar e nos bancos escolares, o sorriso de quem está de bem com a vida.

Agradeço a amizade dos que estão presentes e a saudade dos ausentes. Tenho dito.

Amauri Martins, professor,
é filiado à APROFEM.
amaurim4000@gmail.com

Convênios & Serviços

Colônias de Férias/Pousada da APROFEM

Boiçucanga, Peruíbe, Praia Grande, São Roque e Campos do Jordão

CRONOGRAMA DE RESERVAS

Para uso em Maio	☺	Reservas abertas a partir do dia 11/04/2016 (inclusive Feriado)
Para uso em Junho	☺	Reservas abertas a partir do dia 09/05/2016
Para uso em Julho	☺	Reservas abertas a partir do dia 13/06/2016
Para uso em Agosto	☺	Reservas abertas a partir do dia 11/07/2016

As vagas são liberadas a partir das 21 horas

Cronograma sujeito a alterações